



Estado do Pará
Governo Municipal de Benevides
CAMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES



Portaria nº 020/2023

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20239020

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 005_2023

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA COM ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO E TÉCNICO OPERACIONAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES/PA.

FABIANO BENIGNO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)CAMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES, como CONTRATANTE e SEUSYSTEM CONSULTORIA LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora JULIANA JORGE DE MONTALVAO GUEDES, CPF nº 024.393.462-92, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais



Estado do Pará
Governo Municipal de Benevides
CAMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES



fornechos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

BENEVIDES - PA, 03 de Julho de 2023

FABIANO BENIGNO DE CARVALHO
CAMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES
PRESIDENTE